



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, VISANDO A TRANSPARÊNCIA DOS SEUS ATOS, VEM A PUBLICAR:

ASSINADO DIGITALMENTE
J. J. S. SILVA LTDA:21784056000154
CNPJ: 21.784.056/0001-54
Conforme MP 2.200-2/01
ICP-Brasil - ITI

SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.915.632/0001-27, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO KINGDOM CENTRO EMPRESARIAL

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



GESTOR: MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA

Aponte sua câmera para o QRCode para visualizar a publicação em seu dispositivo

Estado da Bahia, Prefeitura Municipal de Juazeiro, Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro - CEP: 48903-400



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Tipo Programa: GI-07 - Campo de aplicação
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 13.915.632/0001-27, COM SEDE ADMINISTRATIVA NO KINGDOM CENTRO EMPRESARIAL, TRAVESSA PEDRO BANDEIRA, S/N, BAIRRO MARINGÁ, JUAZEIRO/BA, CEP 48902-495, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, SR. MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA. **CESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DOM JOSÉ RODRIGUES, ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, DE NATUREZA BENEFICENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 33.551.601/0001-41, COM SEDE NA TRAVESSA COMISSÃO DO VALE, Nº 218, BAIRRO PIRANGA, CEP 48.900-078, JUAZEIRO/BA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA PRESIDENTE, SRA. TEREZINHA MARIA DA SILVA. **OBJETO:** COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE OS PARTÍCIPES, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A CESSÃO DA SERVIDORA **SIVANEIDE BONFIM DUARTE CESAR**, CPF Nº 899.XXX.XXX-91, MATRÍCULA Nº 5048, OCUPANTE DO CARGO DE **PROFESSORA TITULADA CLASSE 5**, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA PEDAGÓGICA JUNTO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DOM JOSÉ RODRIGUES. **OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS:** O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA CEDIDA, MANTENDO-SE INALTERADO O SEU VÍNCULO FUNCIONAL, BEM COMO TODOS OS DIREITOS, DEVERES E VANTAGENS INERENTES AO CARGO. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2028, CONTANDO-SE SEUS EFEITOS A PARTIR DA DATA DO EFETIVO EXERCÍCIO DA SERVIDORA NA INSTITUIÇÃO CESSIONÁRIA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO. **RESCISÃO:** PODERÁ OCORRER POR SUPERVENIÊNCIA DE LEI OU ATO NORMATIVO QUE TORNE O INSTRUMENTO IMPRATICÁVEL, POR INADIMPLEMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS OU MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA ENTRE AS PARTES, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. **FORO:** COMARCA DE JUAZEIRO/BA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE JANEIRO DE 2026. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA (CEDENTE) E TEREZINHA MARIA DA SILVA – DIRETORA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DOM JOSÉ RODRIGUES (CESSIONÁRIA).